



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 185/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, devidamente qualificado no contrato, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**, CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Mauro Lúcio Ribeiro Júnior, denominada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato original, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal n.º 4.421/2023 e alterações, visando o fornecimento de hortifruti para manutenção da merenda escolar das escolas da rede municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025, para finalização do quantitativo licitado.

**2. CLÁUSULA SEFUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 10 de dezembro de 2.024.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Mauro Lúcio Ribeiro Júnior  
**MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**